



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 19/11/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Ficam criadas 03 (três) vagas de técnico em enfermagem, que farão parte integrante do Quadro Permanente da Parte Suplementar da Lei Municipal nº 806, de 25 de agosto de 2006, conforme quadro anexo.

**Parágrafo único.** As vagas objeto da presente Lei serão preenchidas pelos aprovados no concurso público realizado na administração 2009/2012, para estruturação da demanda administrativa municipal.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a convocar os aprovados no concurso público vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO**

CARGO	VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3

Sumidouro, 19 de novembro de 2013.

**JUAREZ GONÇALVEZ CORGUINHA**  
PREFEITO MUNICIPAL